



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2018

(Processo administrativo nº 23381.000195.2018-93)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2014, seção 2, p. 2, inscrito no CPF sob o nº 424.410.564-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no D.O.U de 06/07/2018, processo administrativo nº 23381.000195.2018-93 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço continuado de seguro coletivo contra acidentes pessoais, sem franquia, para estagiários, especificado no item 01, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Prestador do serviço Razão Social: SEGUROS SURA S/A CNPJ/MF: 33.065.699/0001-27 Endereço: Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP. E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br Contatos: (31) 3073-7300 Representante: Roberto Chateaubriand Filho – CPF nº 917.951.417-00, Carteira de Identidade nº 38517472-X</p>						
Item	CATSER	Especificação	Unidade	Quantidade total	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	906	Seguro coletivo contra acidentes pessoas para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial	Prêmio anual por vida segurada	2.810	4,56	12.813,60

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

		por acidente (IPA) e Despesas médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO), com capital segurado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para MA e IPA, cada uma, e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para DMHO.				
--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	Unidade	Órgão Gerenciador/Participante	Município	Quantidade
1	Seguro coletivo contra acidentes pessoas para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO), com capital segurado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para MA e IPA, cada uma, e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para DMHO.	Prêmio anual por vida segurada	158138 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/REITORIA	João Pessoa/PB	800
			154868 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	Guarabira/PB	20
			155890 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS ITAPORANGA	Itaporanga/PB	20
			155893 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS ESPERANÇA	Esperança/PB	100
			155894 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/PB	200
			155895 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA	Catolé do Rocha/PB	70
			158279 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS SOUSA	Sousa/PB	450
			158280 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	300
			158470 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS PATOS	Patos/PB	250
			158471 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL	Princesa Isabel/PB	50
			158472 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS MONTEIRO	Monteiro/PB	400
			158474 - INSTITUTO FED. DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO	Cabedelo/PB	150
TOTAL					2810





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2018.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

Reitor do IFPB
CPF nº. 424.410.564-68

Roberto Chateaubriand Filho
CPF nº 917.951.417-00
Carteira de Identidade nº 38517472-X

Cristiano Sush
Diretor de Gestão
Cristiano Sush
Diretor de Vendas e Canais

